

GESTÃO DE PESTICIDAS

Fundamental para agricultores e diretores de armazenagem

Vários países fora da UE são grandes exportadores líquidos de sementes oleaginosas, especialmente de soja, de girassol e, em menor escala, de colza. Significativos volumes destas sementes oleaginosas destinam-se a países da União Europeia (UE), em particular a Áustria, a Bélgica, a Alemanha, os Países Baixos e a Espanha.

É essencial que as sementes oleaginosas não sejam contaminadas com pesticidas a níveis não conforme com o regulamento da UE.

Limites máximos para resíduos de pesticidas na UE*) (LMR - lista não exaustiva)

*) O regulamento da UE pode ser sujeito a modificações. Para informações mais atualizadas, consultar: <https://ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-database>

SOBRE SEMENTES DE COLZA	mg/kg	SOBRE SEMENTES DE GIRASSOL	mg/kg	SOBRE SEMENTES DE SOJA	mg/kg	SOBRE SEMENTES DE LINHAÇA	mg/kg
Bifenilo	0,01	Azoxistrobina	0,5	Antraquinona	0,02	2,4 D	0,05
Carbendazim	0,1	Captana	0,07	Clorpirifós	0,1	Clorpirifós	0,01
Clormequate	7,0	Clormequate	0,01	Clorpirifós-metil	0,05	Lambda-cialotrina	0,2
Clorpirifós	0,04	Clorpirifós	0,01	Clotianidina	0,02	Cipermetrina	0,2
Clorpirifós-metil	0,05	Clorpirifós-metil	0,05	Ciproconazol	0,07	Glifosato	10,0
Cipermetrina	0,2	Cipermetrina	0,2	Diquate	0,3	Haloxifope	0,01
Ciproconazol	0,4	Deltametrina	0,05	Fosetil-Al	2,0	Imidacloprido	0,05
Dimetoato	0,01	Diclorvós	0,01	Glufosinato	2,0	Malationa	0,02
Diquate	1,5	Diquate	0,9	Glifosato	20,0	MCPA	0,1
Ditiocarbamatos	0,5	Glifosato	20,0	Haloxifope	0,5	Pirimifós-metil	0,5
Fluopiram	1,0	Imidaclopride	0,1	Heptaclo	0,01		
Fluasifop-p	9,0	Lambda-cialotrina	0,2	Malationa	0,02		
Flutriafol	0,5	Malationa	0,02	Paraquate	0,02		
Fosetil-Al	2,0	Mepiquate	40,0	Pirimifós-metil	0,5		
Glifosato	10,0	Pirimifós-metil	0,5	Procimidona	0,02		
Glufosinato-amónio	1,5	Tetrametrina	0,01				
Haloxifope	0,2						
Imidacloprido	0,1						
Malationa	0,02						
Mepiquat	15,0						
Paraquat	0,02						
Pirimifós-metil	0,5						
Tebucanazole	0,5						
Tiaclopride	0,6						

Uma utilização incorreta de pesticidas pode afetar a saúde dos consumidores. Muitas vezes, impede os comerciantes e a indústria processadora de comprar sementes oleaginosas e cereais, já que o regulamento nos impede de colocarmos esses produtos no mercado de aplicações para alimentação humana e/ou animal da UE.

O regulamento da UE N.º 396/2005 determina um elevado nível de proteção do consumidor e disposições harmonizadas na UE quanto aos limites máximos de resíduos (LMR) no interior e à superfície dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de origem vegetal ou animal. É aplicável a alimentos ou rações frescos e processados produzidos ou utilizados na UE em que possam estar presentes resíduos de pesticidas.

Os LMR existentes para todas as substâncias ativas aprovadas são revistos com regularidade na UE. Para saber que LMR é aplicável a que produto e a que pesticida, o website da UE disponibiliza uma base de dados para consulta. Os LMR podem ser consultados por produto, por grupo de produtos, por código de produto ou por pesticida em todos os idiomas da UE. Consulte: <https://ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-database>

A presente brochura resulta de uma ação composta de empresas de comercialização e transformadoras de sementes oleaginosas em conjunto com armazenadores, coordenada pela MVO – The Netherlands Oils and Fats Industry (Indústria dos óleos e gorduras dos Países Baixos), FEDIOL – The EU vegetable oil and proteinmeal industry association (Associação da indústria de óleos vegetais e farinhas proteicas da UE), COCERAL – The EU association of cereals, rice, feedstuff, oilseeds, olive oil and fats and agrosupply trade (Associação da UE para os cereais, arroz, rações, sementes oleaginosas, azeite e gorduras e comércio de fornecimento agrícola), Het Comité – The Royal Dutch Grain and Feed Trade association (Associação real holandesa de comércio de grãos e rações), UNISTOCK – The EU association of professional portside storekeepers for agricultural commodities (Associação da UE de armazenadores portuários de produtos agrícolas a granel).



DIRETRIZES PARA AGRICULTORES

(Boas Práticas Agrícolas)

- Certifique-se de que conhece o fornecedor do pesticida. Evite comprar pesticidas de fontes desconhecidas. O comércio de pesticidas contrafeitos e ilícitos está em crescimento. Esses pesticidas podem conter substâncias proibidas e podem representar um perigo para a saúde humana e/ou para o ambiente. Em resultado, poderá não ser possível comercializar as colheitas tratadas.
- Certifique-se de que respeita todos os intervalos de segurança de todos os químicos aplicados nas colheitas. Caso contrário, os resíduos desses químicos permanecerão nas sementes e não será possível vendê-las, pois não estarão em conformidade com o regulamento da UE N.º 396/2005.
- Certifique-se de que cumpre as doses recomendadas quando pulverizar pesticidas nas colheitas. Se pulverizar doses superiores às recomendadas provocará elevados níveis de resíduos nas colheitas de sementes, o que conduzirá à não conformidade com os limites máximos de resíduos (LMR) europeus. O incumprimento das dosagens recomendadas também pode representar um perigo para a saúde ou a segurança dos trabalhadores.
- Quando plantar tipos diferentes de colheitas em terrenos limítrofes, o dispositivo de pulverização deve ser regulado de forma correta para minimizar a transmissão do pesticida para as colheitas adjacentes. Não pulverizar pesticidas com vento forte.
- Certifique-se de que os veículos de transporte estão totalmente limpos quando transportar as sementes oleaginosas, de modo a que estas não sejam contaminadas com químicos ou outras substâncias tóxicas que possam ter sido transportadas previamente no mesmo veículo.
- A conservação de químicos na exploração agrícola deve realizar-se em local separado do armazém de grãos e sementes. Os pesticidas devem ser guardados em recipientes totalmente estanques para se evitarem fugas.
- Certifique-se de que nenhum tipo de fertilizante, óleo ou fluidos elétricos se separam do recipiente de armazenagem de grãos e sementes oleaginosas.
- Certifique-se de que as sementes destinadas a sementeiras são separadas das destinadas a venda, evitando qualquer contaminação com pesticidas.
- Certifique-se de que os processos de secagem das sementes/grãos oleaginosos antes da extração do óleo estão sob controle. Os processos de secagem podem levar à presença, p. ex., de bifenilo, antraquinona, 2-fenilfenol em óleos vegetais, que também são regulamentados de acordo com o regulamento da UE N.º 396/2005. De uma forma geral, a secagem indireta resulta em menores teores destas substâncias em comparação com a secagem direta. Mudanças nas técnicas/equipamento/disposição do processo de secagem também podem ajudar a reduzir a formação destas substâncias durante a secagem.
- Certifique-se de que a utilização de fertilizantes ou bioestimuladores não resulta em não conformidade com os LMR da UE (p. ex., a utilização de produtos que contenham fosfonato pode resultar em valores excessivos de LMR para fosetil-AI).

É fundamental uma utilização prudente de pesticidas para se evitarem problemas comerciais que nos afetam a todos.

Unamos esforços para cuidar da nossa produção e do nosso comércio adotando boas práticas agrícolas e uma utilização de pesticidas adequada.

DIRETRIZES PARA CHEFES DE ARMAZÉNS

- Certifique-se de que não existem fugas nos silos que possam provocar a contaminação dos grãos ou sementes armazenados.
- Para evitar que se misturem, limpe as paredes interiores do silo sempre que estiver previsto o armazenamento de uma semente ou grão diferentes. A limpeza das paredes interiores de um silo é fundamental para o caso de o último produto armazenado ter sido grãos ou sementes oleaginosas tratados com químicos.
- Limpe as linhas de transporte (transportadores tipo redler, correias, etc.) sempre que houver uma mudança de produto, sobretudo quando as sementes ou grãos tratados com pesticidas passarem pelas mesmas.
- Os pesticidas de armazenamento, à exceção da fosfina, só são permitidos para o tratamento de cereais e não de sementes oleaginosas. É raro os insetos ataquem sementes oleaginosas, e as medidas de prevenção devem ser avaliadas caso a caso dependendo da situação.
- No caso de ser necessário um tratamento dos cereais armazenados com pesticida, deve existir um registo de tratamentos. Deste modo garante-se que qualquer problema possível durante a operação pode ser controlado na cadeia de abastecimento, do agricultor até ao consumidor. Este registo deve incluir:
 - data;
 - hora da pulverização;
 - tipo de substâncias ativas;
 - taxa de dosagem;
 - limpeza dos redlers após o tratamento: assinatura do operador e explicação do tipo de limpeza.
- No caso de ter equipamento de pulverização para proteção dos cereais nas instalações de armazenamento, antes de que as sementes oleaginosas serem transportadas pelos redlers, inspecionar de forma sistemática os seguintes itens:
 - os grãos anteriores foram removidos das correias/redlers;
 - os redlers/correias de transporte foram limpos e todos os resíduos de pesticidas foram eliminados;
 - o equipamento de pulverização está desligado;
 - os bocais não têm fugas para as correias/redlers.

Deve haver um registo documentado destas verificações.

O QUE MAIS SE PODE FAZER?

Durante o armazenamento de grãos, utilize apenas fosfina, um pesticida que deixa poucos resíduos, e que também está aprovado para sementes de girassol e outras sementes oleaginosas.

Sais fosfatos e fosfitos (soma de geradores de fosfatos e de fosfitos) (sais fosfitos relevantes), determinados e expressos como fosfato)	LMR (mg/kg)
Sementes de linhaça	0,05
Milho	0,7
Sementes de colza	0,05
Sementes de soja	0,05
Sementes de girassol	0,05

Eliminação de LMR existentes após a não renovação de substâncias ativas

A legislação da UE referente a pesticidas para a autorização de produtos de proteção de plantas (Regulamento (CE) N.º 1107/2009) refere-se a diversos critérios, os denominados critérios "cut-off". As substâncias ativas que cumprem estes critérios não podem ser aprovadas sem alguma forma de avaliação de riscos, mas apenas com base no perigo que representem para a saúde ou o ambiente.

Em consequência da não renovação de substâncias ativas que cumprem os critérios "cut-off" para a saúde humana, autorizações de produtos de proteção de plantas que contenham estas substâncias ativas são revogadas e os LMR existentes eliminados (ou seja, definido para 0,01 mg/kg ou o limite de quantificação relevante). Para estas substâncias, podem não ser concedidos períodos de transição para a aplicação dos LMR revistos que podem então tornar-se efetivas apenas seis meses após a data de entrada em vigor das regulamentações correspondentes ou até mesmo antes.

Se não forem previstas, tais mudanças dos LMR podem ser bastante problemáticas e perturbar o comércio de produtos com a UE.

As decisões de não renovação preliminares da UE referentes as substâncias ativas do Regulamento (CE) N.º 1107/2009, que mais tarde poderão conduzir à redução dos LMR, são reportadas numa fase inicial à Organização Mundial do Comércio (OMC) de acordo com o Technical Barrier to Trade (Obstáculos Técnicos ao Comércio - TBT) e, por conseguinte, estão disponíveis ao público. A redução dos LMR relacionados também é reportada numa fase preliminar à OMC de acordo com as medidas sanitárias e fitossanitárias (Sanitary and Phytosanitary - SPS). Autoridades de países não integrados na UE podem intervir nestes processos. No caso de substâncias ativas para as quais nenhum processo de renovação tenha sido iniciado pelos operadores económicos interessados ou para as quais as candidaturas tenham sido retiradas, podem ser encontradas informações públicas referentes à expiração da aprovação das substâncias ativas no website da base de dados de pesticidas da UE.

1) G/SPS/GEN/1494/Rev.1 Comissão de medidas sanitárias e fitossanitárias - Análise contínua dos limites máximos de resíduos de pesticidas na União Europeia - Comunicação da União Europeia - Revisão